



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel: 4445-9190

LEI Nº 6272
(17 DE NOVEMBRO DE 2025)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS, O "DIA DO
DESAPEGO CONSCIENTE", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Caieiras, o "Dia do Desapego Consciente", a ser realizado, mensalmente, em cada bairro, com o objetivo de arrecadar e doar materiais reutilizáveis às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, considerar-se-ão materiais reutilizáveis as roupas, calçados, móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, livros e demais objetos em condições de uso.

Art. 2º. As doações arrecadadas no "Dia do Desapego Consciente" terão como prioridade famílias cadastradas em programas sociais do Município, podendo também ser destinadas a entidades sociais previamente habilitadas.

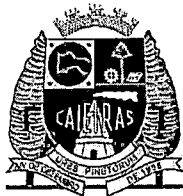
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

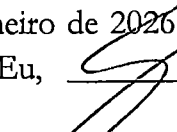
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 125/2025 de autoria dos Vereadores Micael Fernando dos Santos "Micael" e Renata Ferreira Lima de Alcântara "Renata Lima", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.272, de 17 de novembro de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 05 de janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de janeiro de 2026. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.